



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, e a empresa WILLAME DE FRANCA ALMEIDA 03968048458 - W. A. ASSESSORIAS, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N° 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG N° 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N°. 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa WILLAME DE FRANCA ALMEIDA 03968048458 - W. A. ACESSORIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 29.718.289/0001-60, com sede na Rua João da Mata, N° 302, EDIF 115, Centro, CEP 58.700-080, Patos - PB, neste ato representada pelo Senhor WILLAME DE FRANCA ALMEIDA, brasileiro, casado, Micro Empresário, portador do RG N° 2.322.293 SSP-PB e do CPF N° 039.680.484-58, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços na modalidade de apoio administrativo na organização e digitalização de documentos, da Câmara de Vereadores do município de Quixaba - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

Os serviços objetos do presente contrato serão regidos pela Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, por cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação da prestação dos serviços objetos do presente contrato está dispensada de licitação, consoante disposição do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de o valor na Cláusula terceira ser inferior ao limite de dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em retribuição pela prestação dos serviços contidos na cláusula primeira do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), estes subdivididos em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) efetivadas até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a Agência N° 0151-1, Conta Corrente N° 071.295-7 do Banco do Brasil, e na impossibilidade desta operação, o pagamento será feito através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2021.

10.100 - Câmara Municipal

01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos

3390.39. 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O Prazo deste contrato será de 09 (nove) meses, contados da data de sua assinatura e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente contrato poderá ser renovado por mais um exercício nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São encargos da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços conforme proposta apresentada;
- b) Manter sigilo profissional sobre o trabalho realizado;
- c) Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados diretamente à CONTRATANTE quando da execução dos serviços em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba - PE;
- d) Prestar suporte sempre que solicitado, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas), e aos sábados, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de recusa em receber a nota de empenho;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA: DA RECISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra parte formalmente, sendo assegurada à CONTRATANTE a rescisão unilateral, na forma do art. 77, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Havendo rescisão a CONTRATADA terá direito a receber importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO DO CONTRATO

Elegem as partes o foro da Comarca de Carnaíba - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes.

Quixaba - PE, em 05 de abril de 2021.

Neudiran Rodrigues de Medeiros
Neudiran Rodrigues de Medeiros
Contratante

Willame de Franca Almeida
Willame de Franca Almeida
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

Juruni Ramos da Silva Júnior

Nº DO CPF:

109.100.039-90

ASSINATURA:

Juruni Ramos da Silva Júnior

2- NOME:

Neoma Sueli Ramos da Silva.

Nº DO CPF:

989.703.724-15

ASSINATURA:

Neoma Sueli Ramos da Silva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
B

NOME

WILLAME DE FRANCA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/RUF

2322293 SSP PB

CPF

039.680.484-58

DATA NASCIMENTO

02/01/1978

FILIAÇÃO

ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA
A

MARIA AUXILIADORA DE FRANCA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06367169269

VALIDADE

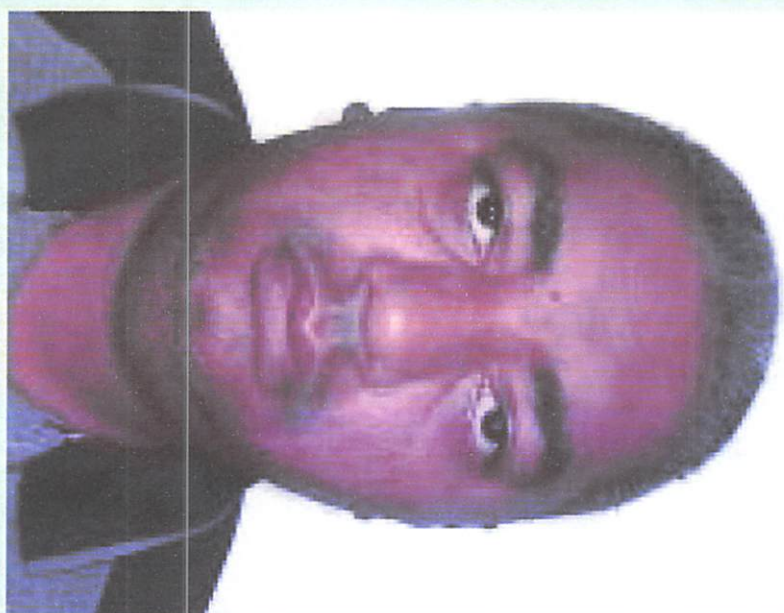
06/02/2025

1ª HABILITAÇÃO

15/05/2015

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1845342144





Assessoria e Serviços

CNPJ 29.718.189/0001-60

Recibo _____ : **600,00**

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.014/0001-01, a importância supra de R\$ 600,00 (seiscentos Reais), correspondente a: Referente Prestação De Serviços e Apoio Admirativo na Organização De Documentos E Digitalização Para Atende As Necessidades Da Câmara Mundial De Quixaba – P.E , Durante O Mes De Abril De 2021, Conforme Nota Fiscal De Servicos Eletronica Nº 2021/00000000059, Em Anexo

Do que para constar vai o presente recibo assinado e datado dando plena e geral quitação.

Patos, em 17 de Maio de 2021

Willame de Franca Almeida

Nome: WILLAME DE FRANCA ALMEIDA 039.680.484-58

CPF/CNPJ: 29.718.289/0001-60

Endereço: RUA JOAO DA MATA - EDF 115, 302

Bairro: CENTRO

Cidade: Patos-PB

CEP: 58.700-080

Telefones: 83-9 9893-88-50

W.A ASSESSORIA E SERVIÇOS

CNPJ 29.718.289/0001-60

RUA JOAO DA MATA – CENTRO EDF 115, 302

CENTRO PATOS-PB CEP 58.700-080

**Prefeitura Municipal de Patos**

CNPJ 09.084.815/0001-70

Av. Eptácio Pessoa,91

58.700-000

Centro - Patos/PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
2021/00000000059	11/05/2021 15:11:56	NAAAGFIAD

EMITIDA**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA 03968048458
Endereço: JOAO DA MATA
Complemento: N°: S/N
Bairro: CENTRO **Cidade:** PATOS **C.E.P:** 58.700-080
CPF/CNPJ: 29.718.289/0001-60 **Inscrição Estadual:** UF: PB
Atividade: 821999900-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE **Insc. Municipal:** 1165186

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA
Endereço: R SOLIDONIO P CARVALHO N°: S/N **C.E.P:** 56.828-000
Bairro: CENTRO **Cidade:** QUIXABA **UF:** PE
CPF/CNPJ: 35.445.014/0001-01 **Inscrição Estadual:** **Insc. Municipal:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Referente Prestação De Serviços e Apoio Admirativo na Organização De Documentos E Digitalização Para Atender As Necessidades Da Câmara Mundial De Quixaba - EP . referente ao mês de abril de 2021

OBS

AG0 0151-1

C/c 071295-7

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação	MEI?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202105

CONSTRUÇÃO CIVIL

Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)

Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
600,00		0,00	0,00	600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.718.289/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
NOME EMPRESARIAL WILLAME DE FRANCA ALMEIDA 03968048458		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.A ASSESSORIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO DA MATA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO EDIF 115
CEP 58.700-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO willamemarros@hotmail.com		TELEFONE (83) 9951-5652
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2021 às 16:54:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WILLAME DE FRANCA ALMEIDA 03968048458

Nome do Empresário

WILLAME DE FRANCA ALMEIDA

Nome Fantasia

W.A ASSESSORIAS

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

2322293

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

039.680.484-58

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.718.289/0001-60

NIRE

25-8-0150736-8

Endereço Comercial

CEP

58700-080

Logradouro

RUA JOAO DA MATA

Número

302

Complemento

EDIF 115

Bairro

CENTRO

Município

PATOS

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

19/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME19046492

Número do Identificador

00003968048458

Data de Emissão

11/03/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1280795551

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1280795551

PROIBIDO PLASTIFICAR

1280795551

1280795551

NOME
WILLAME DE FRANCA ALMEIDA

DOC. CATEGORIA / ORIG. EMISSOR UF
2322293 SSP PB

CPF - DATA NASCIMENTO
039.680.484-58 02/01/1978

RELAÇÃO
ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA
MARIA AUXILIADORA DE FRANCA

PERMISSÃO ACC CATHAS
B

Nº REGISTRO 06357169269

VALIDADE 17/09/2019

1ª REGISTRAÇÃO 15/05/2015

OBSERVAÇÕES

Willame de Franca Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATOS, PB

DATA EMISSÃO 10/06/2016

Arvaldy
14135417341
PB032729235



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **CF3C.D38C.57D8.8C17**

Emitida no dia 10/05/2021 às 16:54:39

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.718.289/0001-60**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

2335/2021

DATA DA EMISSÃO

19/04/2021

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAHDF

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

29.718.289/0001-60

Nome/Razão Social

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA 03968048458

Logradouro

R JOÃO DA MATA

Número

302

Complemento

EDIF 115

Bairro / Cidade

CENTRO - PATOS - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.patos.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLAME DE FRANCA ALMEIDA 03968048458
CNPJ: 29.718.289/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:40 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2021.

Código de controle da certidão: **B637.B018.6733.A06F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.718.289/0001-60

Razão Social: WILLAME DE FRANCA ALMEIDA

Endereço: R JOAO DA MATA 302 EDF 115 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106374401479801

Informação obtida em 10/05/2021 16:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POLETA JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLAME DE FRANCA ALMEIDA 03968048458 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.718.289/0001-60
Certidão nº: 15218661/2021
Expedição: 10/05/2021, às 16:36:20
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLAME DE FRANCA ALMEIDA 03968048458 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.718.289/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

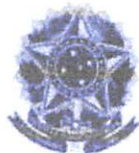
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **039.680.484-58**

Nome: **WILLAME DE FRANCA ALMEIDA**

Data de Nascimento: **02/01/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/08/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:55:47** do dia **10/05/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EF9C.A5AB.BEF5.DA1E**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)